



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024,
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM
ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA
NOVA/SE E A EMPRESA MASTPROD SST &
PRODUCAO LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA/SE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu titular, o sr. **JOSÉ ALVES DA MOTA**, brasileiro, casado, Presidente, residente e domiciliado na sede do município de Feira Nova/SE, e a empresa **MASTPROD SST & PRODUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 48.318.226/0001-61, sediada na Travessa Adroaldo Campos nº 37 – Capela/SE - CEP. 49.700-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato, pelo Sr. **RONALDO BEZERRA DE FREITAS**, portador de C.P.F. nº 070.XXX.XXX-01, sócio proprietário, brasileiro, maior e capaz, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo que dispõe o Art. 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As Cláusulas Sétima e Terceira do Contrato nº 06/2024 celebrado em 08 de janeiro de 2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO EM APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, AUXILIANDO ATRAVÉS DO ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS DE IMPLANTAÇÃO E ENVIO DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL E OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS, BEM COMO EMISSÃO E ENVIO DO S-2210 CAT- COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO, ENVIO DE S220 E MONITORAMENTO DE SAÚDE DO TRABALHADOR, EMISSÃO E ENVIO DE S2240- CONSIDÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHADOR E FATORES DE RISCO, GERAÇÃO DE ARQUIVO NO PADRÃO E-SOCIAL XML, GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES, ELABORAÇÃO E CONTROLE DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: CAT, LTCAT, PGR, ENTRE OUTROS, RELACIONADOS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO**, entre a CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA/SE e a **MASTPROD SST & PRODUÇÃO LTDA**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO CONTRATUAL

O presente contrato ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início a partir de 08 (oito) de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e cinco) até 08 (oito) de janeiro de 2027 (dois mil e vinte e seis), podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, limitados a 60 (sessenta) meses.

Ao órgão fica reservado o direito de efetuar acréscimo ou supressões, nos termos do § 1º do art. 65, da lei 8.666/93, mediante fundamentação e autorização.

RONALDO BEZERRA DE FREITAS:07031690501
Assinado de forma digital por **RONALDO BEZERRA DE FREITAS:07031690501**

